

## PORTARIA Nº 12 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

*CRIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DE ITAPAGIPE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 2º.** Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes servidores:

I - MARIA DIONIZIA DE MORAIS, Auxiliar de serviços gerais. Matrícula – 1262;

II - VAINÉ ALVES RODRIGUES, Secretário Municipal de Fazenda, Matrícula – 1975;

III - LUIZ GUSTAVO GOMES, Secretário Municipal de Governo, Matrícula – 3456

**Art. 3º.** A Comissão terá como atribuições:

I – Monitorar a execução dos termos de colaboração e termos de fomento;

II – Avaliar os resultados das parcerias em consonância com os objetivos estabelecidos nos instrumentos jurídicos;

III – Emitir relatórios periódicos sobre as atividades realizadas;

IV – Apontar eventuais irregularidades e propor medidas corretivas, quando necessário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Itapagipe/MG, 06 de dezembro de 2024.

**RICARDO GARCIA DA SILVA**

**Prefeito**